



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Execução emergencial de serviços de limpeza da Sanga do Engenho.

Contratada: 51.886.627 ADRIANO DA SILVA

Preço: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 10.01 339039000000 2230 – Manutenção Secretaria de Habitação e Urbanismo (red. 478)

Prazo da Contratação: 60(sessenta) dias

JUSTIFICATIVA: Execução emergencial, na forma de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, destinada a limpeza da Sanga do Engenho localizada na área urbana do município, trecho compreendido entre a ponte da Rua Ignácio Wandcheer até a ponte da Rua Alagoas, como medida corretiva e preventiva em face de situação climática adversa do tipo enxurrada, tudo conforme projetos, memoriais, planilha, que são parte integrante da presente, e conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para a execução de serviços emergenciais de limpeza da sanga que corta parte da área urbana do Município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município, a exemplo de outros no Estado do Rio Grande do Sul, foi atingido por fortes chuvas, enxurradas que causaram danos de toda ordem a nível local.

O Município está em situação de emergência pelo Decreto nº 2.655/2023, homologado pelo Estado e pela União.

A área urbana do Município é cortada pela Sanga do Engenho. Durante a última enxurrada, que deu causa a decretação de situação de emergência, a sanga transbordou e invadiu inúmeras residências e espaços públicos causando danos de toda ordem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Em grande parte o alagamento se deu pelas condições da sanga. Não bastasse por mais de uma vez a mesma ter transbordado, há previsão de novas precipitações intensas.

O Município ainda está reconstruindo e recuperando os estrados da última enxurrada, que foi sucedida por mais chuvas.

Após análise, diligências e estudos, inclusive com a participação da defesa civil local, se verificou que a realização de uma limpeza na sanga, nos termos e moldes do memorial descritivo, teria o condão de reduzir os riscos de inundações.

A realização da limpeza é urgente, pena de riscos e novos danos a particulares, ao poder público, a saúde e segurança das pessoas, que tiveram suas casas invadidas pelas águas da sanga.

O inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Temos que é exatamente este o caso. Se está diante de uma situação de emergência, com urgência na tomada de medidas tendentes a dar o atendimento de uma situação que pode ocasionar novos prejuízos e comprometer a segurança das pessoas, ocasionado em face das intempéries do tipo enxurrada que atingiu e pode novamente atingir o município, e que continua a fazer estragos.

A limpeza da sanga dada as características, se constitui em emergência, que exige uma ação urgente apenas para aplacar os maiores riscos, o que pode e deve ocorrer com a maior brevidade possível, pena de maiores danos não só a estrutura física mas a integridade e segurança das pessoas.

As obras emergenciais propostas são aquelas necessárias a garantir um mínimo de segurança, se tratando de atender apenas aquelas cuja situação é inadiável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

A Lei Federal nº 14.133/21 traz como inovação ao ordenamento jurídico a utilização da dispensa quando caracterizada a urgência em atendimento de uma situação que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança das pessoas. Embora demonstre um caráter inovador, trata-se de prática já consolidada, mas agora incorporada na Lei. Assim, reforça a importância de somente o necessário ao atendimento da situação emergencial ou de calamidade pública.

Nas contratações diretas a emergência corresponde (JUSTEN FILHO, 2021, p. 1.040) com a necessidade de atendimento imediato, cujo decurso de tempo poderia vir a produzir riscos iminentes dos valores a serem tutelados, através desta modalidade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela do Estado.

Tal dispensa de licitação destina-se somente para contratação dos serviços necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Este é exatamente o caso. Se tratam de obras emergenciais de limpeza de Sanga do Engenho que tem causado alagamentos em inúmeras residências, estabelecimentos e estruturas públicas, para atender apenas a situação que foi mais gravemente atingida.

Em verdade o procedimento de contratação direta por dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública busca o atendimento de situação que possa causar prejuízo a bens ou a pessoas, ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Se tem visto, infelizmente, estado a fora, inúmeras famílias que perderam tudo ou quase tudo e que dependem, agora, apenas do poder público para ter um mínimo, em face dos efeitos climáticos que este ano tem atingido de modo anormal nosso estado. Aqui não foi diferente e, não realizar esta limpeza irá, por certo, causar maiores e novos danos.

Temos, com firmeza, que é exatamente o caso em liça.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pela emergencialidade e peculiaridade do objeto, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

configurada a hipótese de execução de obras emergenciais de limpeza da sanga mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, VIII, da referida Lei, em face da intempérie do tipo enxurrada.

O preço a ser praticado está compatível com o preço de mercado, compatível com a planilha elaborada pelo setor de engenharia.

A escolha do fornecedor se deu com base naquele que aceitou executar os serviços pelos preços adequados a planilha do setor de engenharia e que tem condições de imediato início e término dos serviços.

Os serviços serão executados do tipo entrega imediata e serão acompanhados e fiscalizados pelo setor de engenharia local.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, VIII, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Planilha orçamentária;
- V – Justificativa, Planta, Projeto e Memorial descritivo;
- VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Entre Rios do Sul, RS, 18 de Março de 2024.

Nelcir Castilhos
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2024

Objeto: Execução emergencial de serviços de limpeza da Sanga do Engenho.

Contratada: 51.886.627 ADRIANO DA SILVA

Preço: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais)

Prazo da Contratação: 60 (sessenta) dias

OBJETO: Execução emergencial, na forma de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, destinada a limpeza da Sanga do Engenho, localizada na área urbana, trecho compreendido entre a ponte da Rua Ignácio Wandcheer até a ponte da Rua Alagoas, como medida corretiva e preventiva em face de situação climática adversa do tipo enxurrada, tudo conforme projetos, memoriais, planilha, que são parte integrante da presente, e conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Execução emergencial de serviços de limpeza da Sanga do Engenho que cruza parte da área urbana do município.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na obra, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de empresa para a execução emergencial, na forma de empreitada global, da execução da limpeza da sanga.

Entre Rios do Sul, RS, 18 de Março de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2024

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Execução emergencial de serviços de limpeza da Sanga do Engenho.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).

Fornecedor(a): 51.886.627 Adriano da Silva.

Entre Rios do Sul, RS, 18 de Março de 2024.

Irson Milani
Prefeito Municipal